



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
FORO REGIONAL DE SARANDI
VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E
JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS
PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL
Avenida Maringá, 3.033, Jardim Novo Aliança – CEP: 87111-001

PORTARIA Nº 03/2020

O Doutor **MARCIO RIGUI PRADO**, Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, do Foro Regional de Sarandi, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 54, § 5º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Foro Extrajudicial,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelos agentes delegados deste Foro Regional, e

CONSIDERANDO a informação contida no sítio virtual da Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN de que não haverá expediente ao público.

RESOLVE

HOMOLOGAR o fechamento do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, do Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, Serviço de Registro de Imóveis, Tabelionato de Notas e Tabelionato de Protesto, nos dias 24 e 25/02/2020, devendo o Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais observar o disposto no artigo 54, § 3º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Sarandi, 20 de fevereiro de 2020

MARCIO RIGUI PRADO
Juiz de Direito